

## LEI Nº 3.695 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

Determina alterações incidentes na Lei Municipal nº 3.075/01 que Institui a Comissão do Sistema de Controle Interno no Município e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - O art. 5º, o art. 6º, na inclusão do inciso IX, com a alteração do seu § 1º e o art. 7º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 3.075, de 28 de dezembro de 2001, que institui a Comissão do Sistema de Controle Interno no Município, com as alterações propostas, passam a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 5º - As orientações da Comissão do Sistema de Controle Interno serão formalizadas através de Recomendações, as quais, uma vez aprovadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito do respectivo Poder.*

*Art. 6º - (...)*

.....

*IX - Câmara Municipal de Vereadores*

*§ 1º - Cada órgão da Comissão do Sistema de Controle Interno será representado por um servidor municipal, detentor de cargo de provimento efetivo, podendo a Câmara, enquanto não contar com servidor com essa qualificação, designar detentor de cargo em comissão.*

*Art. 7º - (...)*

.....

*II - representar, por escrito, ao Prefeito ou Presidente da Câmara, contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos;*

*III - guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e representações ao Prefeito ou Presidente da Câmara ou para a expedição de recomendações."*

**Art. 2º** - Fica revogado o art. 13 da Lei Municipal nº 3.075, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de novembro de 2006.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,